

Decreto Nº 73 - de 16 de Junho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-153 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	249,80
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	249,80
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	249,80

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061-229 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	46.062,87
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	46.062,87
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	46.062,87

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0013.1.0031-260 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	96.312,67

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	96.312,67
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.1.0101-153 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	249,80
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	249,80
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	249,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	249,80

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	249,80
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 16 de Junho de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 236.688.496-68

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSÉ MAURÍCIO DE SALES 23668849668
Dados: 2020.07.16 10:06:14 -03'00'